PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ



C. G. C.(M.F.) 45.124.34410001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021

C A T I G U Á — Estado de São Paulo

LEI Nº 1511, DE 24 DE SETEMBRO DE 1.990.-

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUA, EM SUA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 1,990, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 052/90:

ARTIGO 1º - FICA O SETOR DE FINANCAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA AUTORIZADO A ABRIR UM_ CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 2.600.000,00 (DOIS MILHOES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 1. LEGISLATIVO 1.1 CAMARA MUNICIPAL 3111 - PESSOAL CIVIL 2. EXECUTIVO 2.2 ADMINISTRAÇÃO 3111 - PESSOAL CIVIL 15812352.05 - DOTAÇÃO Nº 021/A.....CR\$ 30,000,00 3255 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR 15814282.06 - **DOTAÇÃO N° 022.....** CR\$ 2.4 EDUCAÇÃO E CULTURA 20,000,00 2.4.1 ENSÍNO FUNDAMENTAL 3253 - SALÁRIO FAMÍLIA 50,000,00 3132 - OUTROS SERVICOS E ENCARGOS 13754282.22 - DOTAÇÃO Nº 067/C......CR\$ 100,000,00 3253 - SALARIO FAMILIA 13754282.22 - **DOTAÇÃO N° 069.....** CR\$ 50.000,00 2.7 OBRAS E SEVIÇOS MUNICIPAIS 2.7.3 SERVIÇOS FUNERARIOS 3111 - PESSOAL CIVIL 2.7.6 SERVICOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS 250,000,00 ARTIGO 2º - A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO ANTERIOR, SERA EFETUADA ATRAVES DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR NO PRESENTE EXERCICIO. -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021

C A T I G U Á — Estado de São Paulo

DE 1.990.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MES DE SETEMBRO

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL

JAMIL SERON

DIRETOR DE SECRETARIA